

Lei n.º 355/88

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma Antena Parabólica, 03 Conversores e 03 Antenas de Transmissão, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guainá, reunida e em Plenário Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Guainá autorizado a adquirir uma Antena parabólica, três conversores e três antenas de transmissão.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir por decreto crédito especial no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil Ouzados), podendo para isto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Guainá,
30 de Julho de 1988.

O Prefeito: 